



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br      camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA N° 48/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

### RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2020.

MATR.	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	12	01	02	13
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	12	01	02	13
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	12	01	02	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2020.

  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
**PORTARIA Nº 48/2020 – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE ÀS SERVIDORAS ANGELA CRISTINA PEREIRA, FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO, ISABEL CRISTINA IUBEL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

PORTARIA Nº 48/2020 – Conceder progressão horizontal por antiguidade às servidoras ANGELA CRISTINA PEREIRA, FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO, ISABEL CRISTINA IUBEL.

PORTARIA Nº 48/2020

**ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 27 do regimento interno; Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal por antiguidade às servidoras, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de novembro de 2020.

		DE			PARA		
Matr	Nome	Padrão	Classe	Nível	Padrão	Classe	Nível
1451	ANGELA CRISTINA PEREIRA	01	02	12	01	02	13
1441	FRANCIELLE MENDES GONÇALVES BARTKO	01	02	12	01	02	13
1431	ISABEL CRISTINA IUBEL	01	02	12	01	02	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de novembro de 2020.

***ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI***

Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador: 16B2078C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2020. Edição 2134  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>